



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES**  
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabrill)  
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**  
**PROCESSO Nº 0228765/2016**

A empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, NIRE nº 35.3.001.5881-4, apresentou **IMPUGNAÇÃO** contra os termos do Edital do Pregão Presencial nº 001/2015 – SECID/MA, cujo o objeto é a contratação de serviços de telefonia móvel pessoal, conforme especificações estabelecidas no Edital, bem como no Termo de Referência.

**DA INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO**

Nos termos do item 4.1 do Edital do Pregão Presencial nº 001/2016-SECID, “ Até 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do aviso deste Edital ou da data de sua disponibilização, qualquer pessoa física ou jurídica e os membros do Ministério Público e Tribunal de Contas poderão impugnar o Edital deste Pregão, conforme dispõe o § 1º do Art. 41, da LLCA.”

De outra sorte, o Art. 12, do Decreto 3.555/2000, nos ensina que: “ Art. 12 – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.”

Cumpramos ressaltar que, além da intempestividade da impugnação nos termos acima descritos, a empresa impugnante não observou o item 4.2 do Edital: “ A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolada na Comissão Setorial de Licitação – CSL/SECID-MA, nos dias e horários de expediente, sob pena de não conhecimento da impugnação.”

Dessa forma, resta patente a intempestividade da presente impugnação em análise.

**CONCLUSÃO**

Decide este pregoeiro em não conhecer da peça impugnatória pela sua intempestividade, ficando mantida a data e horário para a abertura do certame.

São Luís, 16 de março de 2016.

Hevio Herbert Soares  
Pregoeiro SECID/MA